

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 26/10/2022

Horário: 17h12min. Jandro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO Nº. 69 /2022

Autor: Juliano Luiz Baumgarten - Bancada PSB

Assunto: Bora Estudar

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 188 da Resolução 010/2021 (Regimento Interno), a Sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que "Institui o Programa Municipal de Incentivo à Formação em Nível Superior, denominado "Bora Estudar", no Município de Farroupilha - RS e dá outras providências".

Gabinete parlamentar, 26 de outubro de 2022.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ANEXO I

PROJETO DE LEI ____/2022

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Formação em Nível Superior, denominado "Bora Estudar", no Município de Farroupilha - RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Formação em Nível Superior, denominado "Bora Estudar", do Município de Farroupilha.

Art. 2º Os objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Formação em Nível Superior são:

I - estimular os estudantes, residentes no Município de Farroupilha, a realizarem a formação em nível superior;

II - promover condições de acesso aos estudantes, residentes no Município de Farroupilha, a formação em nível superior;

III - estimular, em parceria com órgãos públicos, empresas privadas, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o oferecimento de bolsas de estudo ou crédito estudantil aos estudantes, residentes no Município de Farroupilha;

IV - estimular investimentos nos cursos de graduação oferecidos de forma presencial no território do Município para sua manutenção, ampliação e melhoria;

V - estimular a formação pessoal e profissional em áreas do conhecimento que possam ser aproveitadas na administração pública, visando o desenvolvimento do Município de Farroupilha.

Art. 3º O Programa Municipal de Incentivo à Formação em Nível Superior terá como público-alvo estudantes, residentes no Município de Farroupilha, que não possuam diploma de curso superior, concluintes do ensino médio, com responsável familiar inscrito no Cadastro Único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 26 de outubro de 2022.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
01640279040
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN em 26/10/2022 15:11:13
Dados do documento: 01640279040
Data de emissão: 26/10/2022 15:11:13
Data de validade: 11/31/2027
CPF: 01640279040

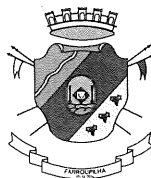
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui a finalidade de fomentar a formação em nível superior em âmbito municipal e em seu benefício, por meio do incentivo e oferecimento de condições de acesso à graduação, inclusive promovendo a oferta de bolsas de ensino ou crédito estudantil, com atenção voltada, também, à manutenção, ampliação e melhoria dos cursos de graduação oferecidos de forma presencial no território do Município.

Trata-se de uma iniciativa que poderá contribuir diretamente com estudantes, universidades, faculdades, administração pública e, por consequência, com o desenvolvimento do Município.

Desta forma, solicito o apoio dos companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Gabinete parlamentar, 26 de outubro de 2022.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:
01640279040
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Assinado eletronicamente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
11/10/2022 11:11:24
Em nome do Poder Executivo Municipal, CPF: 01640279040
Assinado eletronicamente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
11/10/2022 11:11:24
Fonte: PDF Reader Versão: 11.01

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil